



## PORTARIA N.º 995/2012

### **Determina a Suspensão Preventiva de Servidora Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 158 da Lei Municipal n.º 2248/2006, atendendo ao Memorando n.º 206/2012 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, **Suspende** a Servidora Municipal **Milena Vidmar**, Professor de Educação Infantil, Nível 02, Classe B, Triênio 01, Matrícula n.º 473, por 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, se houver necessidade, a contar de 22 de outubro de 2012.

Durante o período de suspensão, a servidora fará jus à remuneração integral, nos termos do art. 159 da Municipal n.º 2248/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de outubro de 2012.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 22-10-2012.

Genoir Comunello,  
**Secretario Municipal de Administração.**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 22-10-2012 a 05-11-2012.  
Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 22-10-2012.